



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 64.710.595/0001-06

LEI Nº 6.510

De 14 de maio de 2019

Institui a Campanha Voluntária "Amor que Aquece" no Município de Ourinhos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe confere o § 4º, do art. 80, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 3º do art. 200 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei, de iniciativa da Vereadora Raquel Borges Spada:

Art. 1º. Fica criada a Campanha Voluntária "Amor que Aquece" no Município de Ourinhos com a finalidade de arrecadar agasalhos e cobertores e redistribuí-los para as comunidades carentes através das associações de moradores de bairros e das entidades sociais e assistenciais existentes no Município.

Art. 2º. Os pontos de arrecadação serão localizados em supermercados, hotéis, hospitais, escolas, unidades de saúde, igrejas, Tiro de Guerra, Batalhão da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e demais entidades interessadas.

Art. 3º. Após o início da vigência da presente Lei, será criada uma Comissão de Voluntários, integrantes da sociedade civil, a qual ficará responsável pela organização, arrecadação e distribuição dos agasalhos e cobertores.

Art. 4º. Somente serão aceitos os agasalhos e cobertores em boas condições de uso.

Art. 5º. A presente Lei tem a finalidade de estimular o espírito filantrópico e fortalecer a mobilização social em prol da população carente de Ourinhos.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ourinhos, em 14 de maio de 2019.


ALEXANDRE FLORENCIO DIAS
- Presidente -

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE OURINHOS
EM 14/05/19 edição n.º 1287
Contato por Nathália
Nathália ze. a. s. Lucas


CLORIVALDO PAES PASCHOALINO
- Secretário Geral -